



MUNICIPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.795/2024-PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ O GRANDE  
CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY  
PARA O ESTADO DO AMAPÁ.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** OUTORGAR como UTILIDADE PÚBLICA o GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DO AMAPÁ, é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse público, voltado a filantropia e defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ nº **43.813.076/0001-49, fundada em 04 de Março de 2005**, com sede na Avenida Raimundo Alves da Costa, nº 340, no Bairro Central da Cidade de Macapá, estado do Amapá, nos termos da Lei nº 1438/2005-PMM, pelos relevantes serviços prestados no Município de Macapá.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública nos seguintes casos:

I – se a entidade substituir os fins estatutários, deixar de cumprir suas disposições ou negar-se a prestar os serviços constantes no seu estatuto;

II – Alterar sua denominação, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da Averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal;

III – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Projeto de Lei nº 038/2024-CMM**  
**Autor: Ver. André Lima.**

Nº PROC.: 01068 - PLO 038/2024 - AUTORIA: Ver. André Lima  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003704 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8BEAFB46BE08653CD564E68B5CD3D75

